

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Termo de Concessão de Uso nº 10/2023

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MUNICIPAIS Nº10/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO E A CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT.

1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

1.1. CONCEDENTE - O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º 1.000, VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, NASCIDO EM 06/02/59, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL E MATEMÁTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º XX44192-X SSP/MT E INSCRITO NO CPF SOB O N.º XXX.086.611/XX, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ALAMEDA DOS CRAVOS, CASA 22 QUADRA 116, COLINA VERDE, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DORAVANTE DENOMINADA **CONCEDENTE**

1.2. CONCESSIONÁRIO – CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DIRETOR PRESIDENTE SR: MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**, NASCIDO EM 12/09/1991, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 17XXX116 SSP/MT E INSCRITO NO CPF/MF SOB N.º XXX.005.681/XX, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EDGAR DE SOUZA, Nº 983, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT PELA **DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINACEIRA SRA: DARCIA-DAIANY DOS SANTOS PAES**, NASCIDA EM 25/09/1983, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º XXX407XX SSP/MT E INSCRITO NO CPF /MF SOB O N.º XXX.900.941-XX, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA TRÊS, Nº 02, CHÁCARA PARAISO, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONCESSIONÁRIA**.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL – O PRESENTE CONTRATO DE CONCESSÃO É REGIDO PELA LEI FEDERAL DE Nº 8.666, DE 21/06/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DE ACORDO COM A **LEI MUNICIPAL DE Nº 12.658 DE 13/01/2023**.

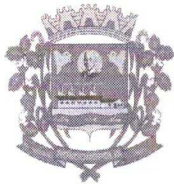
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO – OS BENS MÓVEIS OBJETOS DESTA CESSÃO DESTINAR-SE-ÃO EXCLUSIVAMENTE PARA O USO DA REFERIDA ENTIDADE, VEDADA O SEU USO, NO TODO OU EM PARTE, PARA QUAISQUER OUTROS FINS, BEM COMO O SEU SUBARRENDAMENTO EM CEDÊNCIA PARCIAL OU TOTAL A QUALQUER TÍTULO, E SE RESPONSABILIZANDO PELA MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO DOS MESMOS, INCLUSIVE PELA DEVOLUÇÃO EM BOM ESTADO, A CONCEDENTE COMPROMETE-SE CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DOS SEGUINTE BENS MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

ITENS	Nº DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	127.482	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA GIRO ZERO MZ52 CHASSI 052218B005722
02	127.483	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA GIRO ZERO Z560X CHASSI 091918F001205
03	127.324	TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA GIRO ZERO MZ52 CHASSI 052118B005678
04	127.325	TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA GIRO ZERO Z560X CHASSI 091918F001204

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO DE CESSÃO SERÁ NO PERÍODO DE **01 (UM) ANO, A PARTIR DO DIA 08/03/2023 A 08/03/2024**.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – O CONCESSIONÁRIO DEVERÁ MANTER OS BENS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, E PAGAMENTO DE ENCARGOS PROVENIENTES DE TRIBUTOS, TAXAS, MULTAS E SEGUROS PERTINENTES AOS MESMOS E OUTRAS DESPESAS QUE OCORRERÁ POR CONTA DO MESMO.

5.1 – O BENS PÚBLICOS ACIMA DELINEADOS DEVERÃO SER OPERADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CEDIDOS JUNTAMENTE COM O MATERIAL MENCIONADO, CABENDO A ESTES, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A CODER.




Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Contratos Administrativos
Termo de Concessão de Uso nº 10/2023

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO – AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

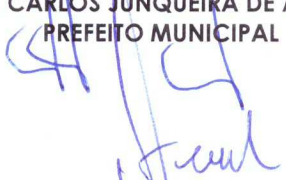
7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS -MATO GROSSO, COM RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJAM, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS.

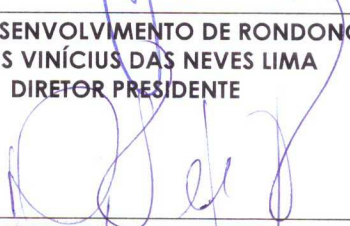
RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE MARÇO DE 2.023.



JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR PRESIDENTE



CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CESSIONÁRIO



ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CEDENTE

TESTEMUNHAS:  _____


PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO